



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
Poder Legislativo Municipal

HOMOLOGAÇÃO

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo administrativo nº: 08/2025

Dispensa de licitação nº: 08/2025

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial www.camarafronteira.mg.gov.br e considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do processo administrativo nº:08/2025 dispensa de licitação nº: 08 e. Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **HOMOLOGO** o presente Processo de contratação direta, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de Dispensa. Determino, ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto as publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fronteira-MG., 20 de agosto de 2025



SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara